

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

**Portaria nº 2710001/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 2022271001

**Ref. Processo nº.** PREGÃO DE ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP

**Objeto Contratual:** O presente Contrato tem como objeto REGISTRO A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, ATRAVES DO CONVENIO Nº 001/2022-SECULT.

O Sr. AIRTON SIMIÃO NETO, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, como CONTRATANTE e BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) RUBENS FERNANDES SILVA, portador do CPF nº 355.787.932-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 27 DE OUTUBRO DE 2022

AIRTON SIMIÃO NETO  
*Secretário Municipal de CULTURA*  
GESTOR(A) DO CONTRATO